

## EXTRATO DE ATA

A **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.540.533/0001-29, na figura de seu Diretor Presidente o Sr. Alessandro Luiz da Cunha, nos termos dos artigos 130, §3º, 142, §1º e 289 todos da Lei 6.404/1976, vem por meio desta, dar publicidade a todos de direito, quanto as deliberações da **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, na data de 28/06/2024 sob o n. 20241662435**, cuja integralidade dos documentos encontram-se arquivadas na sede da empresa. "COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE CNPJ nº 01.540.533/0001-29 NIRE 523.0000095-5 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 07 de março de 2024, às 08h, na sede da Companhia Thermas do Rio Quente ("Companhia"), localizada na Rua Particular, SN, Complexo Turístico Rio Quente, bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP 75667-000. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os Conselheiros Titulares da Companhia. 3. PRESENÇA/QUÓRUM: Dada a presença de todos os membros do Conselho de Administração com direito a voto, foi considerada regular a instalação desta reunião do Conselho de Administração. 4. MESA: Divino Sebastião de Souza como Presidente da Mesa, e Humberto de Campos Maciel como Secretário da Mesa. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Rio Quente Empreendimentos e Participações S.A. (RQEMPAR) realizada 07 de março de 2024, aprovar a recomendação à Assembleia Geral da aprovação com reservas das demonstrações financeiras da Companhia Thermas do Rio Quente ("CTRQ") e do relatório da administração referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, conforme publicadas em 20 de novembro de 2023 e 30 de janeiro de 2024, respectivamente, para fins o art. 132 da Lei das S.A. 6. DELIBERAÇÕES: Tendo a assembleia sido devidamente instalada, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, assim restou decidido: 6.1. Os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram em APROVAR a redação da ata na forma de sumário, conforme previsto no §1º do art. 130 da Lei das S.A. 6.2. No tocante ao item 5.1 da ordem do dia, os Conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos, deliberaram em recomendar a APROVAÇÃO COM RESERVA das Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia Thermas do Rio Quente "CTRQ", acompanhadas do parecer dos Auditores, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, conforme a ressalva de não aprovação das rubricas contábeis de "dividendos a pagar" e de "lucros à disposição da assembleia" diante das discussões judiciais envolvendo a RQEMPAR, CTRQ e os acionistas de ambas empresas conforme consta dos autos do processo n. 5201476-37.2022.8.09.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Caldas Novas/GO, 6.3. Fica ressalvado que todos os Acionistas da Companhia, a saber, ALGAR S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e SR. LUIZ ALBERTO GARCIA, de um lado, e FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO S.A. e SR. FRANCISCO HYCZY DA COSTA, de outro, RESERVAM a totalidade dos direitos, argumentos e pretensões relativos às discussões mantidas no processo n. 5201476-37.2022.8.09.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Caldas Novas/GO, de modo que as linhas de "dividendos a pagar" e "lucros à disposição da assembleia" permanecem sob iudice, não havendo qualquer renúncia de direito e/ou pretensões relativas a elas. 6.4 Fica AUTORIZADO que os administradores da Companhia a implementarem as formalidades aplicáveis à conclusão das aprovações societárias das demonstrações financeiras acima citadas, sempre observadas as reservas e ressalvas acima constantes. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os participantes, Divino Sebastião de Souza, Lucila Silva da Costa Araújo, Gustavo Uramoto Matsumoto, Luiz Alexandre Garcia, Humberto de Campos Maciel e Flávio Monteiro Alvares. Restou ordenado pela Sr. Presidente da mesa que seja encaminhada à Junta Comercial do Estado de Goiás, para fins de arquivamento, uma cópia fiel desta, idêntica a ata lavrada em livro próprio."

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 08:10:05

**Documento:** THERMAS DO RIO QUENTE - DATA 28.06 - 2X17.Pdf

**Número:** 069df0c7-74c0-4531-b3d8-f5362732daf7

**Data da criação:** 10 Setembro 2024, 08:09:49

**Hash do documento original (SHA256):** ecb9e78d1db2aff38be2fbd82d7985ef2a055fdb2110c74250b29dbf272cf1a3



## Assinaturas

**FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR**

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 069df0c7-74c0-4531-b3d8-f5362732daf7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

**ZapSign** 069df0c7-74c0-4531-b3d8-f5362732daf7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.